



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo prefeito municipal em substituição legal, **JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21798789 SSP/PR e CPF sob o nº 365.884.901-00, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Vilela, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98, com sede na Av. Paraná, nº 1.348, Andar 5, bairro Sidil, CEP 35.501-660, Divinópolis/MG, neste ato representada pelo senhor **LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº M-8.004.274, SSP/MG e CPF nº 005.907.996-73, residente e domiciliado na Rua Mestre Antônio dos Santos, 350, bairro Esplanada, CEP 35.501-025, Divinópolis/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em consonância com a Lei a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2023**, homologado em 07/06/2023, publicado no Diário Oficial do TCE/MT em 13/06/2023, página 81, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 091/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para instalação e locação de software mobile que faça leitura, cálculo, fatura e impressão de talões de água mensais, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga – DMAEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato nº 091/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **13/06/2025 até 12/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Conforme solicitação da empresa e autorização da Secretária Municipal de Administração, fica concedido o reajuste com base no IPCA acumulado, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 475,85 (quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) ao valor total do contrato.

3.2. De acordo o reajuste acima citado, o valor global do contrato que era de R\$ 9.852,14 (nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), passa a ser de **R\$ 10.327,99 (dez mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)**, cujo pagamento será efetuado pela



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE - LEITURA E IMPRESSÃO DE TALÃO DE ÁGUA	MÊS	12	R\$ 821,01	R\$ 860,666	R\$ 10.327,99

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando a solicitação da empresa requerendo a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valor;

4.2. E Considerando a autorização da Secretária de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 23 de maio de 2025.


JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO
Prefeito Municipal em Substituição Legal

LANDER
APARECIDO DE
OLIVEIRA:00590
799673
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA:00590799673
Dados: 2025.05.27 15:11:39 -03'00'





Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Isismayara G. Mendes
ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94

Lana Beatriz Gabriel de Oliveira
LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

Fiscal de Contrato:

Cleyton Luiz da Silva
CLEYTON LUIZ DA SILVA
CPF nº 983.556.861-87



AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO E DA FARMÁCIA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nesse viés, conforme informações obtidas através do ofício nº 15/SMS/FARMÁCIA/2025, expedido pelo Coordenador de Urgência da Farmácia Municipal, ora anexo, observa-se que houve a solicitação de entrega dos medicamentos relacionados no ofício, sendo todos de grande demanda na SMS, mas que até o momento não enviou os medicamentos solicitados, o que tem causado grandes transtornos àqueles que dependem destes medicamentos.

Ante o exposto, fica NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MED, inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, realize a entrega dos medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de abertura de procedimento administrativo sancionador e aplicação das demais penalidades pertinentes.

Sendo o que cumpria informar, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

Guiratinga-MT, 28 de maio de 2025.

Rogério Alves Arcoverde

Assessor Jurídico

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.347.127/0001-70, representado pelo prefeito, WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e do RG nº 1.820.585-8 SSP-PR, residente à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, neste ato representado por seu assessor jurídico, NOTIFICA a empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.075.109/0001-00, sediada na Rua Doutor Carvalho, n.º 123, bairro Centro, na cidade de Passos/MG, CEP 37.900-100, representada pela sócia Luzia de Fátima Franklin Reis, inscrita no CPF sob n.º 858.463.766-49, pelos seguintes fatos:

Como é de vosso conhecimento, a empresa ora notificada sagrou-se vencedora de alguns itens no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024, que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COMO: MOBILIÁRIO EM GERAL, UTILIDADES DOMESTICAS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SOM, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Nesse viés, conforme informações obtidas através da Secretaria Municipal de Educação, houve a solicitação de entrega do objeto constante do item 12 da ARP, qual seja, BERÇO INFANTIL EM MADEIRA COM COLCHÃO, para atender a demanda da Creche Municipal, mas que até o momento não foi entregue, o que tem causado grandes transtornos àquela Unidade de Ensino Infantil.

Ante o exposto, fica NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.075.109/0001-00, para que, no prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, realize a entrega dos objetos (Berços de madeira com colchão) solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de abertura de procedimento administrativo sancionador e aplicação das demais penalidades pertinentes.

Sendo o que cumpria informar, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

Guiratinga-MT, 02 de junho de 2025.

Rogério Alves Arcoverde

Assessor Jurídico

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO DE 2025

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	05-05-2025	072/2024	Pref. Mun. Guiratinga	FUNERÁRIA SANTA LUZIA LTDA	PRORROGAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL	10/05/2025 até 09/05/2026	
1º T. Aditivo	30-03-2025	111-2024	Pref. Mun. Guiratinga	GABRIEL AUGUSTO GARCIA AIRES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	01-04-2025 até 30-09-2025	Plantão de 06 horas De R\$ 800,00 para R\$ 838,64 Plantão de 12 horas - De R\$ 1.600,00 para R\$ 1.677,28 Plantão de 24 horas - De R\$ 2.400,00 para R\$ 2.515,92
2º T.	23-05-2025	091/2023	Pref. Mun.	INOVAÇÃO	PRORROGAÇÃO	13/06/2025 até	fica concedido o reajuste



Aditivo			Guiratinga	COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA	DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	12/06/2026.	com base no IPCA acumulado, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 475,85 (quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) ao valor total do contrato. De acordo o reajuste acima citado, o valor global do contrato que era de R\$ 9.852,14 (nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), passa a ser de R\$ 10.327,99 (dez mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)
---------	--	--	------------	-----------------------	------------------------------	-------------	---

Guiratinga, 05 de junho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2025.

OBJETO: Contratação de show artístico musical da dupla Max e Luan.

CONTRATADA: M&L PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.492.162/0001-88

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa apresentada pela secretaria demandante e Parecer Jurídico (documentos anexos ao processo).

Ipiranga do Norte - MT, 06 de Junho de 2025.

JULIANO BERTICELLI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025.

OBJETO: Contratação de show artístico musical da dupla Cleber e Cauan.

CONTRATADA: C & C PRODUcoes E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.907.300/0001-60.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa apresentada pela secretaria demandante e Parecer Jurídico (documentos anexos ao processo).

Ipiranga do Norte - MT, 06 de Junho de 2025.

JULIANO BERTICELLI
PREFEITO MUNICIPAL